

CEDECA/ABC

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC - Março/Abril - 1993 nº 1

INFORMAR PARA EDUCAR

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC (CEDECA/ABC) resolveu editar o Boletim do CEDECA para divulgar os projetos e as idéias das pessoas envolvidas nos trabalhos em defesa da infância e da juventude no Grande ABC, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, entendemos que a sua participação é fundamental.

Discutindo, sugerindo, escrevendo, enfim, trazendo a sua contribuição para que se encontrem soluções para os problemas enfrentados pelas meninas e meninos vítimas de violência.

Mais do que isso, ainda, o Boletim do Cedeca pretende contrapor-se à visão predominante na grande imprensa que só enxerga os garotos como infratores e dignos apenas das páginas policiais. Pois, para eles, o problema da juventude se resolve com repressão, não com educação.

A grande imprensa não entende estas questões como questões sociais, portanto meritórias de soluções humanísticas. Por isso, o Boletim do Cedeca coloca-se na função de informar e informar-se, de educar e educar-se no convívio diário com as crian-

ças e adolescentes e seus familiares, se os tiverem, procurando métodos mais avançados e adequados à realidade de nosso país.

Acreditamos que a educação deve criar pessoas capazes de decidirem por si os seus próprios destinos, assim como os destinos do país, preocupando-se consigo e com seus iguais.

Num clima de ampla participação democrática, este espaço é seu. Utilize-o para difundir e debater suas idéias. Tire da gaveta aquele material escrito que há muito espera publicação. Escreva-nos, pois o espaço estará permanentemente aberto para contribuições pertinentes.

As crianças e adolescentes do Grande ABC agradecerão a sua valorosa participação. Pois a comunicação se faz fundamental nestes tempos de "globalização" das idéias.

Finalmente, queremos lembrar que a produção do Boletim do Cedeca só foi possível devido ao empenho de alguns militantes do CEDECA - ABC, à grande força dada pelo CBIA - SP e ao fundamental patrocínio do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema e dos Químicos do ABC.

A CRIANÇA COMO PRIORIDADE

A Assembléia Nacional Constituinte que promulgou a nossa oitava Constituição no dia 3 de outubro de 1988, marcou uma Revisão Constitucional para o dia 3 de outubro deste ano. Neste dia, estarão sendo votados projetos polêmicos no Congresso Nacional, que poderão ajudar o Brasil a sair do atraso em que se encontra, ou mantê-lo como está. Temas como Reforma Agrária poderão ser prejudicados, pois, neste caso, os grandes latifundiários não admitem em hipótese alguma, sequer uma tímida reforma na estrutura agrária, tão necessária para resolver os problemas da terra e da fome no país.

As crianças e os adolescentes brasileiros também poderão sair prejudicadas nessa Revisão. Justamente porque os conservadores desejam revogar o Estatuto da Criança e do Adolescente, de junho de 1990, que trouxe importantes avanços no tratamento da infância e da juventude do país. Para o advogado Luiz Cezar Machado de Macedo a Revisão Constitucional poderá abalar o ECA em dois pontos principais: a criança poderá deixar de ser prioridade na formulação das políticas e a existência da pretensão de se rebaixar a maioria de 18 para 16 anos, somada à vontade de se implantar a pena de morte no Brasil.

Num país onde 35 milhões de pessoas entre 0 e 17 anos vivem em estado de pobreza - segundo dados do IBGE - não se pode conceber que a criança deixe de ser prioridade nas questões sociais.

Na questão da maioria, segundo Luiz Cezar, "a maioria aos 16 anos contraria o princípio legal da criança e do adolescente como pessoa e desenvolvimento", hoje dominante no Direito Internacional da Criança na ONU.

"A ignorar essa realidade jurídica e, principalmente, biológica" - continua Luiz Cezar - "pretende-se atribuir ao adolescente 'penas', partindo-se do pressuposto de sua 'plena capacidade de discernir', o que é cientificamente errado".

Para combater o conceito ideológico profundamente difundido pela mídia de que o ECA trouxe a total impunidade para o jovem autor de ato infracional, é necessário a constante troca de informações e de divulgação do conteúdo do ECA, bem como de "uma articulação a nível de Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente Nacional, Foruns Estaduais e Conselho Nacional e Estaduais, somados aos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente de todos os países".

Somente assim," - explica Luiz Cezar - "a opinião pública poderá formar um juízo de valor real, envolvendo toda a sociedade civil na defesa de seus filhos, principalmente dos mais carentes.

"A luta é de todos e o debate sobre a Revisão Constitucional não pode esperar, senão corremos o risco de perder mais esta batalha para a poderosa mídia, que está ao lado dos conservadores, que vêm parte da juventude brasileira como um bando de perversos".

BARBÁRIE PENAL

A pretexto da revisão constitucional deste ano, a discussão sobre a pena de morte no Brasil veio à tona, com força, levantada pelos setores conservadores da sociedade brasileira e incessantemente veiculada pela mídia impressa e eletrônica, a serviço dos interesses desses setores.

Essa tese tem também ampla repercussão entre os setores mais atrasados da população, com grande aceitação como forma radical para se resolver o problema da violência endêmica que acomete a sociedade brasileira ou, pelo menos, como forma de vingança de crimes bárbaros que são cometidos.

Ora, os setores populares e democráticos mais avançados devem não só combater essa tese, mas principalmente aproveitar o debate para aprofundar entre o povo a compreensão das verdadeiras causas da violência, afastar o véu ideológico, conservar, de qualquer maneira, a compreensão do objetivo real dos defensores da pena de morte, e demonstrar a natureza socialmente perversa dessa vingança jurídica.

Inicialmente, deve-se considerar o fato de que não só a mudança legal que leve à adoção desse hábito bárbaro, mas mesmo o plebiscito sobre ele, só poderão ser adotados se a atual Constituição for rasgada: ela consigna o direito à vida como inalienável, colocado pelos constituintes na lista daqueles direitos considerados inatacáveis, mesmo por deliberação legislativa.

A defesa da pena de morte faz parte daquela mesma campanha que, a pretexto de defender os direitos dos cidadãos honestos contra os direitos dos bandidos, ataca os direitos humanos - campanha conservadora antiga, e que agora junta-se ao esforço para aposentar um texto constitucional que registra várias conquistas sociais duramente obtidas pelo povo brasileiro.

Assim, os preconceitos ideológicos impedem aos que defendem a pena de morte a barbárie penal a inocuidade da pena de morte. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde essa pena é estadual, a taxa de criminalidade nos estados onde ela existe é semelhante à dos estados onde ela não existe.

Além disso, lá as vítimas da pena de morte, como as vítimas da violência policial no Brasil, são os pobres, os marginalizados. Situação agravada, aqui, pelo enorme número de crianças e adolescentes assassinados pela polícia ou por grupos de extermínio.

Os conservadores sabem por que lutam: querem conservar seus privilégios, e manter afastados aqueles que os ameaçam, que criam caso, que exigem o direito à vida. A violência endêmica que existe na sociedade brasileira é a forma social pela qual a disputa pelos meios de vida se dá em nosso país: a elite privilegiada tentando defender seu direito a uma parcela cada vez maior da produção social; os pobres, tentando obter, de formas muitas vezes cegas e desarticuladas, um acréscimo na parte que lhes cabe. Essa é a natureza da violência que existe no país, e ela não será resolvida juridicamente, mas sim no dia em que as riquezas forem melhor distribuídas, e o acesso aos meios de vida garantidos a todos.

Rio Grande da Serra

CONSTRUINDO A CIDADANIA

A criação dos Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente em Rio Grande da Serra e em São Caetano tem sido atrasada pelo não cumprimento à Lei Federal. Em ambos os casos, o poder municipal evitou a participação da população neste processo. Veja abaixo como isso aconteceu.

Rio Grande da Serra foi um dos primeiros municípios do país a criar através de Lei Municipal, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/RGS, atendendo ao disposto na Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. A Lei Municipal nº 627, que criou o CMDCA/RGS, foi aprovada no dia 27 de Novembro de 1990, apenas um mês e alguns dias após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 12 de outubro daquele ano.

Ocorre que o então prefeito, exercendo a prática costumeira da maioria dos políticos brasileiros, elaborou a Lei de criação do CMDCA/RGS sem qualquer contato com a sociedade civil do município. No entanto, por determinação da Lei Federal, o CMDCA é um órgão paritário entre o executivo municipal e a sociedade civil, através de suas organizações representativas. A atitude do prefeito tornou impossível a composição do Conselho, uma vez que a sociedade civil não tendo conhecimento, não fez a indicação de seus representantes.

Por isso, um dos primeiros Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente criados no país não saiu da gaveta.

No início de 1992, entidades da sociedade civil de Rio Grande da Serra promoveram a Vigília pela Saúde. Naquela oportunidade, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC (CEDECA/ABC) foi convidado para fazer uma exposição sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao tomarem conhecimento do texto da Lei Federal, as entidades ali presentes convocaram outras entidades e a população do município para a constituição do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Rio Grande da Serra. Este Fórum analisou as irregularidades do texto da Lei Municipal e solicitou ao então prefeito a reformulação do texto da Lei. Algumas alterações foram feitas nos últimos dias de 1992; no entanto, a Lei continuava com várias irregularidades.

Com a posse do novo prefeito, o executivo municipal se colocou à disposição do Fórum Municipal para juntos reformularem a Lei de criação do CMDCA/RGS, através de um amplo debate com a população. Esse debate já começou com o Encontro realizado pelo Executivo Municipal e pelo Fórum no dia 13 de fevereiro deste ano. Neste Encontro, O CEDECA/ABC fez uma exposição sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Fórum apresentou uma programação de encontros em vários bairros do município para que a população se conscientize do conteúdo do Estatuto. No encontro a diretoria jurídica do município comprometeu-se a marcar um novo encontro para a reformulação da Lei Municipal de criação do CMDCA/RGS.

Os direitos das crianças e adolescentes de Rio Grande da Serra, bem como de todo o país só estarão garantidos se a sociedade civil e os poderes executivo, legislativo e

judiciário se unirem para colocar em prática o que já está disposto na Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Foto: Januário F. da Silva



São Caetano do Sul

A LUTA PELA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Apesar de ter uma das maiores rendas per capita do Brasil - chegou a doze mil dólares por habitante em 1990 - São Caetano do Sul convive com sérios problemas sociais, entre eles, os das crianças e adolescentes.

Nos últimos anos, o Fórum Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente de São Caetano, articulado por pessoas e entidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, tem se empenhado em sensibilizar a população através de seminários, simpósios, painéis e oficinas jurídicas para que ela participe no processo de elaboração da lei que criará o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O processo de criação da Lei, no entanto, tem sido um verdadeiro palco de batalhas. Além de o próprio Fórum ter sido várias vezes ameaçado pelo executivo municipal, até outubro de 1992 não haviam sido tomadas as providências necessárias para a criação da lei pelo prefeito da cidade.

Foi quando o Ministério Público, através da Dra. Eliane Passareli, processou o prefeito por omissão ao não cumprimento das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8069/90.

Em resposta a este processo, o então prefeito encaminhou à Câmara Municipal um projeto de Lei criando o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de São Caetano do Sul. E, em 23 de outubro daquele ano, convocou por edital seis entidades por ele especificadas para comporem a parte não governamental do Conselho. Com isso ele alijou a população do processo de criação e composição do Conselho contrariando as determinações do Estatuto.

O Fórum, orientado pelo Ministério Público do Estado, entrou então em contato com o novo prefeito do município que no dia 20 de janeiro assumiu publicamente o compromisso de rever o texto da Lei Municipal e de respeitar as determinações do Estatuto que prevê a participação da população na criação do Conselho, através de eleições realizadas por suas organizações representativas.

Atualmente, o Fórum Permanente tem se preocupado em rever a Lei Municipal que cria o Conselho e sua composição. Ele se reúne todas as terças-feiras no Externato Santo Antonio, rua São Luiz, nº 80 e está aberto à participação de todo cidadão e entidade interessados em contribuir para a construção da cidadania da criança e do adolescente de São Caetano do Sul.

Boletim do CEDECA/ABC

Órgão informativo do Centro de Defesa da Criança e do adolescente do Grande ABC - CEDECA/ABC. telefone: 452-5478. Presidente: Debora Costa Ramires. Vice-presidente: Isaias Gomes de Lima. Tesoureiro: Januário Fernandes da Silva. Secretário: Fernando Guilherme Bruno Filho. Jornalista responsável: José Carlos Ruy (mtb 18550). Produção: João Ruy, Marcos Aurélio Ruy, Verônica Bercht. Fotos: Januário F. da Silva e Mirian T. Pascon. Foto-composição e fotolitos: Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica de São Bernardo do Campo e Diadema. Impressão: Sindicato dos Químicos do ABC. Colaboradores: Asses. de Imprensa da Pref. Municipal de Rio Grande da Serra, Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande da Serra e de São Caetano do Sul.

VELHOS CONCEITOS E NOVA LEI

Inicialmente é importante estabelecermos um conceito de educação. É comum relacionarmos educação aos ensinamentos da família e da escola. Entendemos como educado, ou bem educado, aquele que melhor assimilou, no contato com a família e com a escola, os comportamentos impostos pela elite dominante de nossa sociedade.

O ser humano vem ao longo de sua história criando meios de transformação da natureza na busca da satisfação de suas necessidades. O aperfeiçoamento dessas atividades só é possível pela transmissão dos conhecimentos adquiridos através das gerações, bem como pela assimilação dos modelos de comportamentos valorizados. É a educação que mantém viva a memória de um povo e dá condições para sua sobrevivência.

A educação é, portanto, fundamental para a humanização e socialização do homem. Podemos dizer que se trata de um processo que dura a vida inteira e, não se restringe a uma mera continuidade, mas supõe a possibilidade de rupturas pelas quais a cultura se renova e o homem faz a sua história.

O conteúdo do ensino transmitido através da escola está e sempre esteve, à serviço da manutenção do sistema sócio-político-econômico. Os currículos, seus conteúdos e formas de transmissão são criteriosos e tecnicamente elaborados para que a população assimile, concorde e defenda os valores e regras sociais ditados pela classe dominante. Em nosso modelo social, essa classe é composta pela pequena minoria que defende interesse antagônicos aos da maioria da população.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8069/90, de junho de 1990, regulamentando, dentre outras, as disposições do artigo 227 da Constituição Federal, diz em seu artigo 58: "No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura."

É comum encontrarmos nos planos pedagógicos elaborados pelas escolas as seguintes determina-

es: "...colaborar para a formação de pessoas críticas, livres, independentes e criativas...".

Tanto o ECA, quanto as determinações dos planos pedagógicos, parecem garantir às crianças e adolescentes o pleno exercício de sua cidadania.

Porém, na prática, o que observamos é a transmissão de conhecimentos previamente elaborados e voltados à manutenção do "status-quo", por via de métodos onde não há o mínimo respeito à pessoa do aluno, muito menos, aos valores históricos e culturais próprios de seu contexto social.

Num quadro mais geral de educação o que observamos é um forte empenho na obediência cega a comportamentos. Em todas as instituições, desde a família, as relações interpessoais de crianças e adultos, são pautadas por ações violentas contra os pequenos na exigência do comportamento. Essa violência vai desde a "palmadinha" até o extermínio de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente elenca uma série de direitos fundamentais no princípio da PROTEÇÃO INTEGRAL e condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O ECA determina uma nova forma de relação das pessoas, instituições, da sociedade em geral com as crianças e adolescentes.

A nível mundial, o ECA é apontado como uma das mais avançadas leis que tratam dessa questão. A implementação dessa lei em nosso país passa necessariamente pela profunda reflexão da sociedade sobre suas relações com as crianças e adolescentes. Pela luta da população na conquista do exercício pleno da cidadania, superando a postura de povo historicamente submisso e subserviente à classe dominante.

Passa pela superação do modelo de sociedade injusto, concentrador da riqueza e extremamente autoritário no desrespeito à cidadania de todo o povo.

João Ruy

A LEI... ORA, A LEI

Estive estudando a Lei Federal 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Fiquei me perguntando algumas coisas: quem "escreveu" a Lei? quem conhece a Lei? quem compreende e defende a Lei? Muitas respostas me ocorreram, inclusive algumas curiosas que acabaram por me levar a uma reflexão mais profunda com relação a estas questões.

Por exemplo, fiquei imaginando que muitas pessoas com as quais convivi no meio da rua é que haviam "escrito" a Lei. Não por seu conhecimento das letras ou da legislatura, não por sua percepção sociológica ou política mas, porque existiam. Estava ali, sobrevivendo nas praças e "mocós". Não posso desprezar um só momento a importância que tantos homens e mulheres tiveram para que este Estatuto se tornasse Lei, um trabalho hercúleo. No entanto, acredito que esta Lei será conhecida e respeitada na medida em que as pessoas reconhecerem que ela "fala" diretamente às vidas.

Estes meninos e meninas na rua não só escreveram como continuarão a "escrever" a Lei, porque também eles, mais do que qualquer um de nós, conhecem a importância da Lei e compreendem todos os dias o que ela representa.

Pensando assim, fiquei perplexa com a realidade... Quando ouço que no Brasil a Lei "pega" ou "não pega" - como doença infantil: sarampo, catapora - fiquei desesperada.

Essa Lei vai pegar? Se pegar tudo muda. Tudo. E se não pegar? Mas é Lei. Ora, a Lei... Sem a participação da sociedade civil através dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares como prevê o Estatuto, nada sairá do papel. Não acredito que seja possível participar de algo que não se conhece. Portanto, temos a Lei, mas não a conhecemos e por isso não sabemos como participar.

É fundamental a divulgação, por um amplo debate sobre a importância deste Estatuto para todos nós. Não é sarampo ou qualquer uma dessas coisas. É uma garantia. É real e séria oportunidade que todos nós temos de alterar radicalmente as prioridades que estamos estabelecendo tanto nos planos de governo como para nossas vidas. Quem tem direcionado seus planos de atuação política neste momento, neste sentido? Quem? Qual partido ou instituição enxerga a criança e o adolescente como PRIORIDADE ABSOLUTA?

Outra questão curiosa é que todos reconhecem que o caminho é este (pelo menos no discurso) porém, raros são os que, corajosamente assumem esta bandeira como um princípio de vida e de trabalho.

Quando eu trabalhava na Secretaria do Menor, certa vez, durante um seminário, ouvi que nosso trabalho também era compreendido como um trabalho menor. Realmente, queiramos ou não, esta ainda é considerada uma questão menor, e o será por longo tempo. Não concordo com isso e trabalho diariamente no caminho contrário, como milhares de outros brasileiros, mas não me iludo: temos muito, muito trabalho pela frente.

Mas já temos a lei, façamos a lei pegar.

Mônica Ferreira Costa

PARTICIPE DO BOLETIM DO CEDECA

Este boletim é uma iniciativa para manter todos os interessados sobre os direitos das crianças e adolescentes informados sobre o que está acontecendo no Grande ABC. Ele sairá a cada bimestre trazendo uma página aberta àqueles que queiram dar suas opiniões e comentários sobre assuntos que estejam relacionados à situação das crianças e adolescentes brasileiros.

Se você estiver interessado em participar desta iniciativa, com suas sugestões, notícias e opiniões ligue para o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC, telefone: 452-5478.

O boletim também precisa da sua ajuda para ter um novo nome. Estamos aguardando sugestões.

É PRECISO OUSAR

No encontro "A Criança, o Adolescente e a Conjuntura Sócio-política-econômica do ABC", realizado no último dia 29 de janeiro os participantes mostraram-se preocupados com a revisão constitucional marcada deste ano. A seguir as principais conclusões do encontro.

Foto: Mirian T. Pascon

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) precisa ser estudado pelos militantes em defesa da infância e da juventude deste país, para ser bem aceito entre a população. O ECA deve ser entendido como um instrumento em favor das crianças e adolescentes carentes. Para tanto, há a necessidade de um salto qualitativo no conhecimento do ECA, como das questões relacionados aos direitos das crianças e jovens brasileiros.

Esse conhecimento poderá ajudar a sociedade a superar seus preconceitos e encontrar soluções para o problema extremamente grave da existência de cerca de 10 milhões de meninas e meninos vivendo nas ruas das cidades. Bem como a existência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de aproximadamente 35 milhões de pessoas entre zero e 17 anos vivendo na miséria.

Então, daqui para frente, as pessoas ligadas aos trabalhos que envolvam a defesa dos direitos estabelecidos pelo ECA, devem estar bem preparadas para o futuro próximo de um embate que se anuncia sobre estas questões. O debate será forte, devido a revisão constitucional, marcada para o dia 3 de outubro deste ano. Evidentemente, as forças conservadoras já que possuem seus aliados na mídia estarão difundindo os seus preceitos e desejos com muito espaço e com o abuso de apelos sentimentais.

Eles pretendem impedir novos avanços e barrar os já conquistados com a Lei Federal 8069/90, o ECA, e com a Constituição promulgada em outubro de 1988.

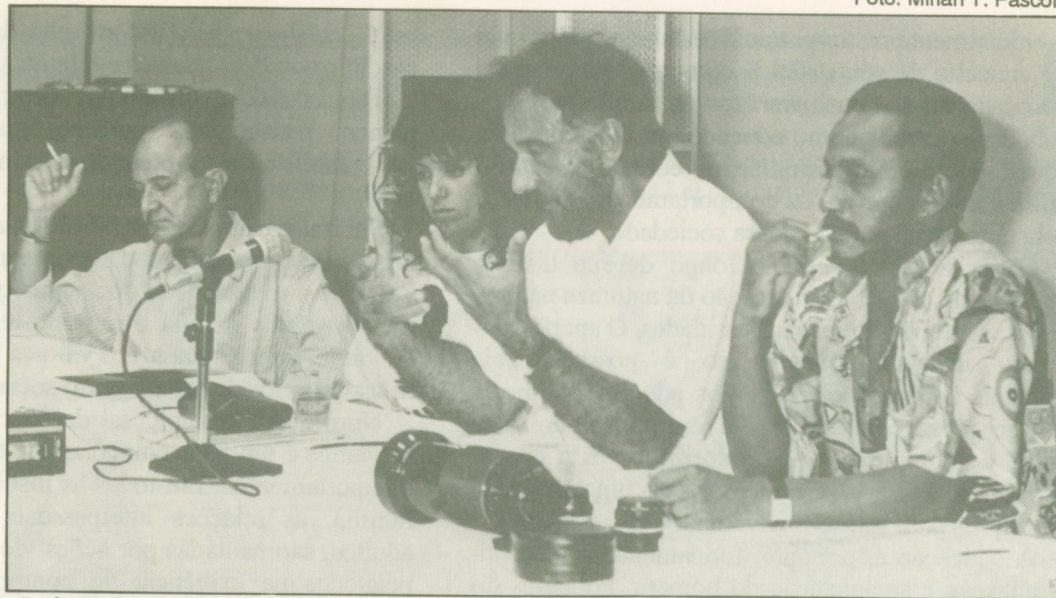
Estas foram as principais conclusões do encontro "A Criança, o Adolescente e a Conjuntura Sócio-Político-Econômica do Grande ABC", no dia 29 de janeiro último, na Sala de Leitura da Faculdade de Teologia da Igreja Metodista, em São Bernardo. O encontro foi promovido pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC (CEDECA/ABC) e pelo Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA-SP), com a coordenação da presidenta do CEDECA/ABC, Débora Ramires contou com as palestras de Januário da Silva, representando o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, o professor Luiz Roberto Alves, pesquisador-orientador da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) e do Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS), de São Bernardo, e Wanderlino Nogueira Neto, presidente do CEDECA-BAHIA.

"OUSAR O IMPOSSÍVEL"

Januário discorreu sobre a decisão do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema de combater o corporativismo predominante no sindicalismo brasileiro. "O sindicato pretende estar mais próximo das lutas mais gerais da sociedade, na defesa de seus direitos e dos interesses populares, para um progresso que beneficie a maioria da população", explica Januário.

Ele abordou também a necessidade de meios de comunicação alternativos à Grande Imprensa, num intercâmbio constante com todos os setores sociais progressistas da sociedade brasileira. "E nada melhor do que iniciar esta luta participando das entidades de defesa dos direitos dos filhos dos trabalhadores", concluiu.

Ao lado, a mesa do encontro: Vanderlino, Debora, Luiz Rob. Januário



Já o professor Luiz Roberto fez uma explanação detalhada do quadro vivenciado pela adoção de políticas públicas na atualidade. Para ele, é necessário desmitificar a relação entre poder público e população, abrindo espaços para um debate mais amplo dessas políticas, que envolva todas as cidades da Grande São Paulo, pois não se pode lutar isoladamente. Luiz Roberto defende também a necessidade de conciliar as lutas específicas de cada região com os interesses globais da sociedade, não se perdendo "com as visões globalizantes e pouco práticas", diz.

Outro ponto abordado por Luiz Roberto é da educação ser vista como a salvadora da pátria, "capaz de solucionar todos os males sociais". Esta visão, segundo ele, prejudica uma verdadeira interpretação das questões, porque a educação também é elaborada pela classe dominante e defende os seus interesses.

Completando o que foi dito anteriormente, Wanderlino Nogueira Neto define como função dos militantes envolvidos em trabalhos na defesa da criança e do adolescente, com base no ECA, a necessidade de um aprofundamento teórico na busca do conhecimento do próprio ECA, assim como de todas as questões relacionadas com a infância e a juventude carente do Brasil. Para ele, já que está ultrapassada a etapa ufanista e "denunciata", devendo partir agora para ações "com o pé no chão" e com muito conhecimento.

Não se pode mais acreditar que o ECA é Lei, e que isso já basta. Há que se arregaçar as mangas e entender que o "possível não nos interessa mais, agora precisamos lutar para construir o impossível" diz Wanderlino.

Nesse encontro pôde-se vislumbrar um limiar de um novo relacionamento entre as entidades de defesa da criança e do adolescente com a sociedade civil, na busca constante de soluções capazes de atender às necessidades básicas dos jovens, para que o seu crescimento físico e intelectual sejam compatíveis com suas necessidades. Um país não pode conviver com 35 milhões de pessoas entre 0 a 17 anos vivendo sem perspectivas de um futuro melhor.

Na verdade, o que se deseja não é muito, mas somente "um mundo de irmãos. De irmãos não só de nome e de mentira. De irmãos de verdade", como disse certa vez Dom Hélder Câmara.

E OS ASSASSINOS DE REGINALDO?

No dia 12 de junho de 1992, o estudante Reginaldo da Silva, de 17 anos, faleceu na UTI do Hospital Municipal de Santo André. O motivo da morte foi um traumatismo craniano. Três dias antes, Reginaldo foi violentamente espancado nas proximidades de sua escola, a EEPG Nicolau Moraes de Barros, localizada na Vila Pires, em Santo André.

Os golpes de cassetete foram desferidos pelo soldado da Polícia Militar, Fábio Agripino, que estava sob as ordens do cabo Edmilson Vagner de Andrade. Os policiais faziam a "ronda escolar" e foram chamados ao local pela direção da escola para coibir uma briga entre jovens, na hora da saída dos estudantes, à noite.

Os estudantes já caminhavam para suas casas quando o soldado Agripino, sob olhares omissos do cabo Edmilson, resolveu dispersá-los, utilizando-se para isso de seu cassetete, abusando de seu poder. Por isso, o cabo Edmilson também foi denunciado pelo Promotor da Justiça Militar, por omissão.

Após o falecimento do garoto, ocorreram várias manifestações em Santo André lideradas pela União Municipal dos Estudantes Secundaristas (UMES/SA), pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Grande ABC (CEDECA/ABC). Esses atos de protesto reuniram centenas de pessoas em solidariedade à família de Reginaldo, denunciando essa arbitrariedade cometida pela PM.

Mesmo com atos públicos e com a vigilância da sociedade civil, os policiais agressores continuam em liberdade, respondendo ao processo sem terem sofrido sequer punição disciplinar.

A justiça precisa ser mais rápida. No caso de crimes cometidos por policiais, como este, é preciso eliminar o foro privilegiado que faz com que os culpados sejam julgados por seus pares, isto é, pela justiça Militar. Este é o principal fator da lentidão da justiça nestes casos e um obstáculo à punição dos criminosos.